



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.363, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para aquisição de Ônibus Urbano Escolar Acessível, conforme aditivo ao Termo de Compromisso PAR nº 202002717-4.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais), com a seguinte classificação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Unidade: 01 – Administração Geral da SEMED	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental	
Programa: 0018 – Educação: Compromisso de Todos	
Ação: 1.462 – Aquisição de Ônibus Escolar – PAR nº 202002717-4	
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso: 1.46 – Outras Transferências de Recurso do FNDE	189.900,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso: 1.01 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação	33.000,00
TOTAL	222.900,00

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Ação: “1.462 – Aquisição de Ônibus Escolar – PAR 202002717-4”, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, que será vinculado ao Programa: “0018 – Educação: Compromisso de Todos” e conterão as seguintes especificações:

Denominação da Ação:				
Código: 1.462 Descrição: Aquisição de Ônibus Escolar – PAR 202002717-4				
Características da ação:				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 08/2020	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2020	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
Ônibus Adquirido (unidade)	---	---	R\$ 222.900,00 01	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

I - do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.46 - Outras Transferências de Recurso do FNDE a serem transferidos pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação por meio do aditivo ao Termo de Compromisso PAR nº 202002717-4 no valor de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), conforme inciso II, § 1º e o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

II - da anulação de recursos próprios, oriundos da fonte 1.01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) da dotação orçamentária nº 09.01.12.365.0018.2500.3.3.90.39 - Ficha 394, conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 04 de setembro de 2020.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana